EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074 Pregão Eletrônico Nº: 000019

O Município de Abaeté/MG, com endereço à Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, CNPJ nº 18.296.632/0001-00, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 00074**, na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **000019** do tipo **Menor Preço, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 78/2007,** Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela CPL, conforme designação contida nos autos do processo.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:
DIA: 25 de Maio de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília/DF)
Endereço Eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital

1.2 **- Este PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.**

2 – LOCAL REQUISITANTE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria de Saúde.

2.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob as rubricas:

02.06.01.10.122.0031.2036.33903000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo
02.06.02.10.301.0031.2037.33903000	Conservação de Unidades de Saúde Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.1008.44905200	Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.2040.33903000	Manutenção do NASF - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.2041.33903000	Manutenção das Academias de Saúde - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo

02.06.02.10.302.0062.1010.44905200	Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0062.2043.33903000	Manutenção da Agência Transfuncional (Banco de Sangue) Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.2044.33903000	Implant. e Manut. da Rede Psicosocial - Bloco Média e Alta Compl Amb H Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.303.0029.2049.33903000	Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material De Consumo
02.06.02.10.304.0030.2050.33903000	Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo
02.06.02.10.305.0030.2051.33903000	Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo

2.2 - A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias deexercícios futuros.

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 **–** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas do ramo de atividadepertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.2 – Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

3.2.1 - empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.2 - de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma deconstituição;
3.2.3 – declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;
3.2.4 – com irregularidade decretada junto aos órgãos Municipal e Estadual;
3.2.5 - que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores,dissolução e liquidação;
3.2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
3.2.7 - que não possui nota fiscal eletrônica;
3.2.8 - enquadrada nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4- REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
4.3- O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregãoeletrônico.
4.4- O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de

Abaeté-MG, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4.5- É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamenteno sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
4.6- Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotorada licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, aindaque por terceiros;
4.7- Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
4.8- Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
4.9- Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
4.10- Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5- ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 1, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública. Após o término da sessão pública, os documentos de habilitação, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitados documentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com **prazo de até 02(dois) dias para a sua apresentação.**
5.1.1- Toda documentação exigida para a habilitação deve ser inserida no Portal de Compras Públicas, pois é com base nela que a empresa será habilitada ou desabilitada.
5.1.2- A habilitação só se dará, após momento no qual será verificada autenticidade dos documentos anexados no PORTAL COMPRAS PUBLICAS.
5.1.3- No caso de algum documento solicitado não ter sido anexado ao Portal,a empresa será inabilitada.
5.2- A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:
5.2.1- O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação; 5.2.2- O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativade consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
5.3- O licitante deverá ter ciência de que sendo falsas as declarações citadas nos itens 5.2.1 e 5.2.2, estará sujeito às sanções legais.
5.4- Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 2 (duas) horas.**

5.5- O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão
pública.

5.6- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7- Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.8- Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) **Preço unitário** e total para cada item e lote em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo **duas casas decimais.**

b) Indicar a **marca**, modelo (se houver) e prazo de garantia (se houver),sob pena de desclassificação;

c) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: preço, custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer naturezae todos os ônus diretos;

5.9. Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.10- Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11- Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

5.12- Admitir-se-á preço final somente até o limite da estimativa constanteno Projeto Básico, levando-se em conta os preços praticados no mercado para o respectivo serviço cotados.

6. PROPOSTA

6.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no item 1 desse edital.

6.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dositens e lotes, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação,
até que se encerre a etapa de lances.

7. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

I **- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
a)- Registro comercial, para empresa individual;
b)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião do credenciamento;
c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Obs: Estes se apresentados no credenciamento estão dispensados.

II **- REGULARIDADE FISCAL:**

a)- Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentaçãode Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
e) - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
- FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa EconômicaFederal;

g) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III **- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a)Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca onde a licitante possua sua sede, com data nãosuperior a noventa - 90 - dias da data designada para a sessão pública do pregão eletrônico;

IV- REGULARIDADE TÉCNICA:

a) Apresentar Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento emitido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado.
b) Comprovação da Autorização da Empresa (AFE – Autorização de Funcionamento e/ou AE – Autorização Especial) da pessoa jurídica participante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em prazo inferior a 12 meses, acompanhada da cópia autenticada da publicação no D.O.U. compatível com o objeto da licitação.
c) Licença sanitária expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição, dentro do prazo de validade.
d) Certificado de Registro de Produto ou indicação do registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária para os itens adjudicados

V- OUTRAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. A
não apresentação desta declaração será entendida pelo PREGOEIRO como concordância com o teor do Edital e seus anexos.
b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº 9.854/99.
c) Declaração de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o Poder Público.
d) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação
e) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

7.1- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverácomprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração.
7.1.2- As microempresas ou empresas de pequeno porte, como condição para participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigidapara efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição, conforme disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.7.1.3- Caso a Micro Empresa ou a Empresa de Pequeno Porte apresente alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, a pedido da licitante e a critério da Administração, para a regularização da documentação, conforme disposto noartigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014.
7.1.4- A prova da condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE compete ao licitante. A não regularização fiscal ou sua comprovação,implica na decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos dispostos no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520 de 17de julho de 2006 e no art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal 78/2007 de 27/09/2007.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

8.1. No dia e hora indicados no item 1, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conformeitem 4.3.2 deste Edital.
8.3. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no Portal de Compras Públicas.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
b) forem omissas em pontos essenciais;
c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando- se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valorconsignado no registro.
9.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que forrecebido e registrado primeiro.
9.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 2%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que

cobrir a melhor oferta.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.
10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
11.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.4 deste Edital.
12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o termino da sessão pública, os documentos exigidos para habilitação, de que trata o item 7, bem como a proposta atualizada, devem ser encaminhados ao pregoeiro por e-mail devidamente digitalizados e se necessário serão solicitadosdocumentos adicionais para comprovação da autenticidade dos mesmos com prazo de até 02 (dois) dias para a sua apresentação.
13.2. A proposta por escrito, conforme lance vencedor, contendo os dados da empresa, nome do responsável que irá assinar o Contrato com o Município, telefone para contato, e-mail e dados bancários.
13.3. E se necessário os demais documentos de habilitação e proposta devem ser encaminhados para o seguinte endereço: Praça Amador Álvares, nº 167, Centro, ou pelo telefone (37)3541-5256 – Bairro Centro, CEP 35620-000, ao Setor de Licitações e/ou e-mail (licitacao@abaete.mg.gov.br) das 8h00 hs às 17:00hs, desegunda a sexta, nos dias úteis.
13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em
5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante nãoatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico no Portal de Compras Públicas.

14.2. Recebida a impugnação, o pregoeiro irá encaminhá-la à autoridade competente, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis.

14.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Municipal n° 52, de 02 junho de 2020 devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio da Plataforma de Pregão Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

15.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

15.3. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentaçãodas razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

15.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeirosempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competentee só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços.

17.2. Os itens objeto deste Pregão serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

17.3. - A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

17.4. - Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

17.5. - A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento

equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

17.6. - A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

17.7. - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

17.8. - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

17.9. - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

17.10. - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

17.11. a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

17.12. b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

17.13. c) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

17.14. d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

17.15. e) por razões de interesse público.

17.16. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

17.17. - O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

17.18. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

17.19. - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

17.20. - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze)meses, a contar da data de homologação do processo.

17.21. Para a assinatura da ata de registro de preços, deverão ser mantidas as condições de habilitação consignadas no edital.

17.22. O prazo de que trata o item 17.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

17.23. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções que trata oart.16.

18. PRAZO DE ENTREGA:

18.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada no prazo e condições descritos no edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração. A entrega deverá ser efetuada conforme previsto na autorização decompras/serviço e no caso desta não prever a entrega deverá ocorrer em no máximo 15 dias após a data da emissão da autorização de compras/serviço.

Endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, n°710, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-3541-5214, de segunda a Sexta feira no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:30

Entrega conforme autorização de compras, frete por conta da empresa fornecedora do objeto.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de dez (10) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal/ Danfe, devidamente rubricada pelo responsável do recebimento do objeto, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município, correndo a despesa nas dotações orçamentarias estipuladas pela Secretaria Requisitante.
19.2. É OBRIGATÓRIO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA os seguintes dados: INDICAÇÃO DO NÚMERO DE PROCESSO, NÚMERO DO PREGÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS, a fim de seacelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documentofiscal para pagamento.
19.3. O pagamento do objeto da licitação será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente autorizada pelo fiscal do contrato e ou/responsável pelo recebimento e secretario e/ou diretor.
19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pró-rata.

20. AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. **Incumbem à CONTRATANTE:**

a) Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
b) Recusar os itens que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;
d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável pela fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços ou pelo servidor que recebe os itens/materiais a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;
e) Exercer a fiscalização do contrato decorrente da ata de registro de preços através dos servidores para tanto designados.

20.2. Incumbem à CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução docontrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato; tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale- refeição, vale-transporte, ou outras que

porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
b) Entregar o objeto deste contrato decorrente da ata de registro de preços, nos prazos fixados no Edital e na propostada CONTRATADA;
c) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasna licitação;
f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
g) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros,provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
h) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
i) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto deste contrato ao local indicado para a sua entrega pela CONTRATANTE;
j) Em caso de ser acionada a garantia, proceder conforme o descrito no contrato.

27 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

27.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

27.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

27.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento do Contrato;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstasno Edital e na Minuta de Ata de Registro de Preços.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta
28.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1°, da Lei n. ° 8.666/93.
28.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.
28.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
28.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
28.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no Item 1, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
28.7. O Município de ABAETÉ-MG se reserva ao direito de anular ou revogara presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

28.8 - Constituem anexos deste Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, dele fazendo parte integrante:

28.8.1- Anexo I - Termo de Referência
28.8.2- Anexo II -Modelo de proposta comercial
28.8.3- Anexo III - Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;
28.8.4- Anexo I V - Modelo de Declaração de aceitação das condições delicitação e submissão às disposições legais;
28.8.5- Anexo V - Modelo de Declaração de idoneidade e ausência de fatoimpeditivo para licitar com o Poder Público;
28.8.6- Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;
28.8.7- Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;
28.8.8- Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços

28.10- Será competente o foro da Comarca de Abaeté-MG, com renúncia expressa aqualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste Pregão.

Abaeté- MG, 10 de Maio de 2022.

Wdson Pereira Trindade
Pregoeiro

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Registro de preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital

DA JUSTIFICATIVA

Os materiais descritos no planejamento anual destinam-se ao desenvolvimento e manutenção das atividades inerentes à assistência ofertada nas unidades básicas de saúde, no setor de controle de endemias, na policlínica D. Derli da Cunha Pereira e no Pronto Atendimento médico Dr. Avelino Arruda. O abastecimento destes produtos deve ser regular e estes materiais garantirão a oferta dos serviços de saúde, tais como: consulta médica, aferição de pressão arterial, administração de medicamentos injetáveis, realização de curativos, suturas, realização de exames de radiodiagnóstico e inúmeros outros procedimentos da área.

Lote	Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada
	00028718	ANALISADOR DE OTOEMISSÕES - Teste da OrelhinhaInstrumento OAE portátil, rápido e automático para o exame de recém-nascidos, crianças e adultos.Teste da Orelhinha, rápido, portátil e confiável.- Equipamento de Otoemissões transiente e produto de distorções- Realiza exames em recém-nascidos desde o primeiro dia de vida, crianças e adultos- Sonda infantil removível para facilitar limpeza- Preciso, rápido, prático e seguro, graças ao seu programa gerenciador que pode definir protocolos de exames para cada situação e ambiente- Resultados indicados no display LCD 4x10 caracteres que facilitam a visualização do exame- Microfone de alta definição com sistema anti-ruído. Capta menos distorção durante o exame (até 50db de ruído)- Menu em Português- Memória para armazenar até 250 exames- Alimentação através de pilhas- Não necessita computador para operação	Unidade	1,0000

	00028716	Audiômetro. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:- Exames: Exames normais de vias aéreas, ósseas, logoaudiometria e campo livre, mais Autothreshold (audiometria automática),SISI, Békesi, Stenger, ABLB, Langenbeck e Simulador de aparelho auditivo;- Mascaramentos: White Noise, Narrow Band e Speech Noise;- Saída para campo livre (caixas e amplificador opcionais);- Faixa de frequência de 125 Hz - 8.000 Hz;- Faixa de Intensidade de -10dB a 120dB HL;- Dupla entrada para CD player ou gravador;- Compatível com Winaudio.ACESSÓRIOS INCLUSOS:- Fones TDH-39;- Vibrador Ósseo B-71;- Pera de resposta do paciente;- Microfone para logoaudiometria de painel;- Bloco de audiogramas;- Fonte de alimentação com cabo;- Capa de proteção;- Manual de Instruções;- Cabo serial para conexão ao PC;- Software Printview	Unidade	1,0000
	00031323	Avental ginecológico- tecido 100% algodãoComposição do tecido: tecido 100% algodãoManga japonesa, abertura frontal transpassada com cinto de amarrar	Unidade	60,0000
	00030913	Baterias estacionárias VRLA (Valve Regulated Lead Acid), Selada, Chumbo-ácida, de capacidade nominal (Ah) de 105 Ah, tensão de 12 voltsBateria estacionária selada VRLA, livre de manutenção, 12Vx105AH, tensão nominal: 12V, Capacidade Nominal: 105AH, Composição química: chumbo-ácido.As baterias seladas são projetadas e construídas para aplicações estacionárias e apresentam expectativa de vida útil de até 10 anos	Unidade	5,0000

	00024849	BIPAP Auto com Bi-FlexNFORMAÇÕES DO PRODUTOModo de funcionamento: CPAP Fixo, BiPAP Fixo, BiPAP AutomáticoNível de Ruído: Pressão sonora: 27 dB(A) imprecisão 2 dB(A) Potência sonora: dB(A) imprecisão 2 dB(A)Garantia do fabricante: 24 mesesRegistro ANVISA: 10216710309Intervalo de pressão: 4 a 25 cm H2ODefine pressão fixa: SimDefine Pressão Automática: SimRampa: 0 a 45 min. (incrementos de 5 min.)Alívio de pressão: Bi-Flex, C-FlexCompensa vazamento: SimMedidas (A x L x C): 10,0 cm x 18,0 cm x 14,0 cmPeso: 1,53 kgVoltagem: 100 V - 240 V (Bivolt)Itens Inclusos: BiPAP Auto Bi-Flex System Tubo (traqueia) Padrão 2 metrosCartão de dados SD (1GB de memória)Fonte e Cabo de energiaManuais em portuguêsBolsa de transporte02 Filtros de Espuma Respironics01 Filtro Ultrafino Respironics	Unidade	1,0000
	00028660	Bombona 50 Litros Branca para coleta de resíduos biológico. Com Tampa Removível Lacre para resíduos de material biológico. Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular HDPE 100 % matéria prima virgem, ideal para o transporte e armazenamento de produtos alimentícios, farmacêuticos e químicos.Bombona 50 Litros Branca - Medidas: 600 x 315 x 310 mm Capacidade real: 55,3L Capacidade nominal: 50 Litros.	Unidade	2,0000

	00028661	Bombona Plástica Tambor 20 Litros. Com Tampa Removível Lacre para resíduos de material biológico. Embalagem produzida em polietileno de alta densidade e alto peso molecular HDPE 100 % matéria prima virgem, ideal para o transporte e armazenamento de produtos alimentícios, farmacêuticos e químicos. Dimensões: 31,5 x 31 x 29,8 cm larg. x comp. x alt. Diâmetro interno do Bocal: 240 mm	Unidade	2,0000
	00005400	Bolsa de gel, com isopor, (Composição: água deionizada, polímeros, neutralizante, anticongelante, conservante, corante, pérolas de isopor) almofada para terapia. Ref. - para os PSFs.	Unidade	20,0000
	00028717	Cabine Audiométrica - 0,95 x 0,95 x 1,75Características:- Totalmente desmontável;- Tamanhos 0,95x0,95x1,75 m;- Fácil montagem e desmontagem;- Acabamento externo: madeira MDF (branco) com moldura em carpete;- Acabamento interno: forro em espuma acústica;- Visor com 3 vidros (5mm), sendo 2 paralelos e 1 diagonal;- Dobradiças cromadas;- Piso antiderrapante;- Entrada para cabos de audiômetro;- Iluminação fluorescente;- Alta tecnologia;- Não utiliza parafusos;- Mesa;- Tranca de emergência (opcinonal);- Frequência: 60/ 25/ 250/ 500/ 1000/ 2000/ 4000/ 8000/ 16000 Hz;- Isolação: 22/ 25/ 30/ 33/ 36/ 38/ 46/ 51 dB A;- Projeto certificado pelo INMETRO.	Unidade	1,0000
	00028670	Caixa térmica, corpo termoplástico com dupla camada em PVC e isolamento entre as paredes em poliuretano, capacidade 24 litros sem termômetro, alça integrada, travamento automático.	Unidade	5,0000

	00028668	Caixa térmica, corpo termoplástico com dupla camada em PVC e isolamento entre as paredes em poliuretano, capacidade 5 litros, sem termômetro, alça integrada, travamento automático.	Unidade	5,0000
	00028443	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT (50X50CM)Descrição do produtoCampo Cirúrgico Estéril em Não-Tecido tamanho 50X50Cm Azul com Fenestra (L.I. A-Laminado Impermeável Absorvente). Características do produto.Não tecido respirávelAlta repelência a fluídosComposição Polipropileno, viscose e polietileno. Esterilizado a óxido de etilenoValidade: 5 anos	Unidade	200,0000
	00030033	CANETA COMANDO MANUAL CM05 PINO 03,97MM Em material resistente que suporta altas temperaturas e por isso podem ser esterilizadas. Cabo de silicone altamente flexível e mandril para fixação dos eletrodos.Cabo de Silicone de 2,50m.Conexão Pino 03,97 mm Conector com pino banana Ø 3,97 mm para conexão com o bisturiCaneta simples controlada por meio de pedal.***Para uso no cautério da marca Deltronix Modelo B1600MP	Unidade	10,0000
	00030900	Carro transporte materiais - Carrinho de carga -Carro Armazém para cargas - Carro transporte materiais, material estrutura aço carbono com tratamento antiferrugem, acabamento superficial pintura líquida, comprimento 36 cm, largura 30 cm, altura 1300 mm, acessórios rodas maciças, capacidade > 300kg, características adicionais estrutura vertical tubular	Unidade	1,0000

	00004416	Caixa Térmica, para transporte de vacinas e/ou material biológico com corpo termoplástico com dupla camada em PVC e isolamento entre as paredes em poliuretano, capacidade 16 litros, alça integrada, travamento automático da tampa com termômetro.	Unidade	5,0000
	00030939	Camisola para paciente com mangas tipo japonesas aberta nas costas. Amarracao por fitasTecido: Cretone 100% algodão	Unidade	60,0000
	00030938	Camisola para paciente com mangas tipo japonesas com amarração nas costas por fitas.Produto Unissex.Possui tiras laterais para amarrar.Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.Composição do Tecido: 100% Algodão	Unidade	60,0000
	00031320	Campo cirúrgico com fenestra confeccionado em TECIDO BRIM PESADO: 100% ALGODÃO GRAMATURA 265 m², de excelente qualidade e alta resistência a lavagem industrial, com tingimento Idantrene. Medida 50X50 cm - fenestra de 7 cm de diâmetro. Cor: Verde	Unidade	200,0000
	00030890	Campo cirúrgico confeccionado em TECIDO BRIM PESADO: 100% ALGODÃO GRAMATURA 265 m², de excelente qualidade e alta resistência a lavagem industrial, com tingimento Idantrene. Medida 50X50 cm. Cor: Verde.	Unidade	200,0000
	00029875	Carta para Registro Gráfico 06*40 C + C Carta gráfica para câmara fria da sala de vacinaMarca: Indrel Modelo: RVV 22 DGRSerial: 36241HP> 115Voltagem: 127 volts50/60H2Refrigerante: R409 - 26gr. Obs: Câmara Fria da marca Indrel já usada no município.	Jogo 50,00 cartas	1,0000

	00029889	Cateter Acesso Venoso Central Duplo Lúmen 5FR X 13 cm. Composição. Componente. Material. Cateter Poliuretano. Clamp Policarbonato. Fio guia com avançador Nitinol. Agulha Introdutora. Policarbonato, aço inoxidável, polietileno. Fixador azul. ABS. Fixador branco. TPU. Seringa fenestrada. Polipropileno, ABS, silicone e aço inoxidável. Conector livre de agulha. PC e silicone. Apresentação comercial: PRODUTO ESTÉRIL DE USO ÚNICO. Esterilizado por óxido de etileno. Não contém látex. Itens Inclusos: 01 cateter duplo lúmen 5FR X 13cm; 01 fio guia avançador 0.035 "(0.89x60mm)"; 01 agulha introdutora de uso exclusivo para introdução do fio guia 18GA 1.06X65mm; 01 dilatador 10FR X 15cm; 01 seringa fenestrada de uso exclusivo para auxílio na inserção do fio guia; 01 conector livre de agulha e tampa. Validade 03 anos após a data de fabricação.	Kit 1,00 Conjunto	5,0000
	00029891	Cateter Nasal tipo óculos Infantil, para ocigênio. Possui pronga nasal flexível, contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada. Dotada de tubo em polietileno e de baixa densidade, cor cristal transparente, flexível. Medida interna do pronga: 1,45mm - Medida interna da conexão: 5,89mm, - Medida externa do pronga: 1,98mm, - Medida externa da conexão: 11,28m.	Unidade	10,0000

	00028462	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia (referência BD Intracath) descartável, em vialon estéril, radiopaco, bainha plástica, suporte para agulha em formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático, superfície antiderrapante, conector luer Lock, codificado por cores, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, cor amarela, cateter 16GAx12 IN (ou 1,7mm x 30,5cm) agulha 14GA x 2 IN (2,1 mm x 5,1 cm), - validade: 5 anos. Kit.	Unidade	5,0000
	00028463	Cateter intravenoso central sistema por dentro da agulha com mandril guia (referência BD Intracath) descartável, em vialon estéril, radiopaco, bainha plástica, suporte para agulha em formato anatômico, orifícios para sutura, fecho de segurança automático, superfície antiderrapante, conector luer Lock, codificado por cores, termo sensível e boa tolerabilidade, conexão terminal com perfeito encaixe, cor verde, cateter 19GAx12 IN (ou 1,1mm x 30,5cm) agulha 17GA x 2 IN (1,5 mm x 5,1 cm), - validade: 5 anos.	Unidade	5,0000

	00030912	Coletor Para Incontinência Urinária Masculina Estéril / Equipo para incontinência urinária masculino - ESTÉRIL / Dispositivo para incontinência urinária masculina. / Sonda de camisinha / Cateter externo masculino.Coletor de urina masculino com extensão, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex.Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito.- Esterilização: gás óxido de etileno- Adapta-se a qualquer coletor de urina sistema fechado, aberto ou de perna, com extensão e conector- Embalado em papel grau cirúrgico- Tamanho únicoValidade 5 anos	Unidade	600,0000
	00024855	Dinamômetro Digital de Mão, Medidor De Força física.Especificações Técnicas- Dinamômetro manual eletrônico;- Medida 19 x 12 cm;- Feito em material plástico de alta resistência;- Visor de LCD com 1" (2,5 cm);- Liga e Desliga automaticamente;- Funciona com 2 (duas) pilhas AAA (não inclusas);- Divisão:0,1 kg / 0,2Ib.	Unidade	1,0000
	00029914	Detergente líquido concentrado Composição:Veículo, tensoativos aniônico, metassilicato de sódio, Espessante, tensoativos não iônico e corante. Características organolépticas: aspecto: líquido viscoso cor: amarela odor: neutro Características físico - químicas: PH: 7,00 a 9,00 densidade (g/cm³): 0,900 a 1,100 viscosidade (cp): maior ou igual a 1000Produto notificado ANVISA/MS.Validade: 24 meses.	Galão 5,00 Litros	10,0000

	00029916	Dreno de Penrose 1 unidade (Estéril) Tamanho 1 Descrição: Fabricado em látex natural, Cor natural, Sem gaze, Comprimento 35 cm, Tamanho 1. .Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades. Validade: 3 anos.	Embalagem 12,00 Unidades	2,0000
	00028496	Dreno de Penrose 1 unidade (Estéril) Tamanho 2Descrição: Fabricado em látex natural, Cor natural, Sem gaze, Comprimento 35 cm, Tamanho 2. .Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, acondicionado com 12 unidades.Validade: 3 anos	Embalagem 12,00 Unidades	2,0000
	00030042	Ebulidor- confeccionado em alumínio, com cabo de plástico resistente, comprimento do fio de + ou - 1 metro funcionamento elétrico; tensão de 127 volts.	Unidade	3,0000
	00030905	Eletrodo Eletro cirúrgico EM 10 - Bola Ø 5,5mm haste 70mm - Eletrodo eletro cirúrgico reutilizável, confeccionado com isolamento termoelétrico autoclavávelEmbalado em blister individual, garantindo a integridade do produto.Para uso no aparelho da marca Deltronix Modelo B1600MP	Unidade	20,0000
	00030906	Eletrodo Eletro cirúrgico EM 13 - Faca Curta haste 70mm Eletrodo eletro cirúrgico reutilizável, confeccionado com isolamento termoelétrico autoclavávelEmbalado em blister individual, garantindo a integridade do produto.Para uso no aparelho da marca Deltronix Modelo B1600MP	Unidade	20,0000
	00030907	Eletrodo Eletro cirúrgico EM 14 - Faca Curta haste 45° 70mm Eletrodo eletro cirúrgico reutilizável, confeccionado com isolamento termoelétrico autoclavávelEmbalado em blister individual, garantindo a integridade do produto.Para uso no aparelho da marca Deltronix Modelo B1600MP.	Unidade	20,0000

	00030894	Eletrodo Condutivo Tens Fes Russa 5x5cmELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO KIT COM 4 PLACAS DE 5X5CM	Kit 4,00 Placas	6,0000
	00031321	Equipo Para Soluções Enterais modelo EQL-E NO LUER p/ LF 2001 - Equipo para Bomba De Infusão LifemedModelo EQL-E utilizado em dietas enteraisEquipo simples, de uso único (descartável), estéril, atóxico, apirogênica, comprimento de prox. 2,3m, constituído por uma ponto perfurante tipo lanceta, que vai diretamente ao frasco, câmara gotejadora flexível e tubo em PVC, lilás e intermediado por segmento de silicone grau médico, contendo ainda pinça corta fluxo (tipo rolete) e conector terminal descartável, graduado e com capa protetora na extremidade, utilizado para infusão desnutrição enteral e demais líquidos infundidos por via enteral, especifico para bombas de infusão da marca Lifemed.Obs.: Para Maria Eduarda já possui a bomba de infusão LIFEMED MODELO LF2001	Unidade	360,0000

	00028533	Equipo fotossensível macrogotas infusão injetor lateral Equipo Macrogotas Fotossensível com Injetor Lateral e Câmara Flexível Características Gerais:- TAMANHO 150 cm -- Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução;- Câmara para visualização de gotejamento;- Filtro de Partícula (abertura 15 micra)- De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4;- Extensão em PVC Âmbar; - Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete;- Conexão luer para dispositivo de acesso venosoModelo: Equipo de Infusão (Parenteral Fotossensível)Equipo Fotoprotetor para bomba de infusão para solução endovenosa compatível com Bomba Santronic milseteEquipo Santronic para Bomba de Infusão. Seguro para utilização de Bomba de Infusão Santronic.Volume de armazenamento aproximadamente: 15,0 a 40°C . Validade: 5 anos	Unidade	200,0000
	00028519	Equipo para bomba de infusão solução endovenosaInformações:Seguro para uso com bombas de infusão, volume máximo de armazenamento a 40°C 22 ml.Utilizar exclusivamente com bomba de infusão LIFEMEDObs.: Paciente Stanley	Unidade	20,0000

	00028534	Filtro HEPAESPECIFICAÇÕES: Seus conectores são cônicos do tipo coaxial, com diâmetros de 15 mm e 22 mm, de acordo a norma ISO. Pode dispor ainda de um port com conexão do tipo Luer Lock que permite a amostragem do CO2 expirado pelo paciente. · Filtro Hepa - 74x87mm. · Tubo traqueia expansível - 15 cm · Volume Corrente: 200 - 1500ml0 · Resistência ao fluxo de filtro: 80pa fluxo seco/ 100pa fluxo molhado · Espaço morto: 35 ml · Nome técnico: Filtro para Ventilação Mecânica. · Matéria Prima: Poliestireno/ PVC · Método de Esterilização: Raio Gama · Produto Estéril: (X)Sim ( ) Não	Unidade	10,0000
	00007785	Filtro para infusão de soluções, 0 micra, PVC free, composto por tubo de PVC isento de dehp cristal atóxico, filtro 0,2 micra, luer lock com tampa protetora, conector luer lock fêmea com protetor, embalado em envelope de papel grau cirúrgico e filme, esterelizado em óxido de etileno.	Unidade	5,0000
	00008235	Fita para Impressora, de autoclave, ERC 09	Unidade	5,0000
	00005500	Frasco ou cifão, para drenagem pleural ou mediastinal, composição: 1 frasco coletor de 2000 ml, 1 etiqueta volumétrica graduada, 1 tampa com respiro de saída de gases, 1 alça de transporte, 1 tubo selo d'água, 1 presilha.	Conjunto	6,0000
	00030909	Glicerina Bidestilada Hospitalar - 100 mlComposição: 100% glicerina (glicerol formal). Descrição: para aplicar em locais irritados ou lesionados, a fim de formar uma película protetora contra estímulos resultantes do contato do ar ou de irritantes ambientais. Validade: 1 ano.	Unidade	24,0000

	00000670	Glicerina, bi-destilada líquida líquida (bota de una)	Frasco 1,00 Litro	12,0000

	00007791	Jarra, inox, 02 lts, com tampa	Unidade	2,0000
	00007792	Jarra, inox, 02 lts, sem tampa	Unidade	2,0000
	00030060	MEDIDOR DE FLUORFluorímetro digital portátil, criado para efetuar leituras de Flúor (F-) em água potável é baseado no método SPADNS. Seu funcionamento é simples e possui um software amigável. · Pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura; · Microprocessador interno minimiza os erros de operação e garante a exatidão da leitura em toda a escala; · Utilizando kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição do Flúor; Atende a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde Faixa de Trabalho: 0 a 2,20 PPM Resolução: ± 0,01 PPM Precisão da Leitura: ± 0,02 PPM Exatidão: Menor que 5% Calibração: Curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 05 (cinco) pontos (opcional) (Descrição completa no termo de referência)	Unidade	3,0000

	00029953	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO GRANDE DESCRIÇÃO: Mascaras utilizadas para ventilação mecânica não invasiva, com válvula para não reinalação de CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / ESPECIFICAÇÕES / COMPONENTES: Com corpo e bordas de vedação integradas em uma única peça e suporte integrado para queixo, composto em acrílico e silicone macio, transparente e leve, bordas de vedação para ventilação livre de vazamento. Em cinco tamanhos diferentes (Grande, médio, pequeno, pequeno infantil e extremamente pequeno), com pontos para fixação de presilhas universais de quatro pontas com sistema de fixação quickrealese. Reutilizável, válidas para esterilização ou desinfecção de todas as suas partes de forma química e autoclave. AAV (Válvula Anti-Asfixia) contra reinalação de CO2. Garantia: contra defeitos de fabricação de pelo menos 1 ano, e manutenção preventivaFornecer amostra - obs: no caso de apresentação de proposta de todos os tamanhos, apresentar 01 amostra.	Unidade	10,0000

	00029954	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO MÉDIO DESCRIÇÃO: Mascaras utilizadas para ventilação mecânica não invasiva, com válvula para não reinalação de CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / ESPECIFICAÇÕES / COMPONENTES: Com corpo e bordas de vedação integradas em uma única peça e suporte integrado para queixo, composto em acrílico e silicone macio, transparente e leve, bordas de vedação para ventilação livre de vazamento. Em cinco tamanhos diferentes (Grande, médio, pequeno, pequeno infantil e extremamente pequeno), com pontos para fixação de presilhas universais de quatro pontas com sistema de fixação quickrealese. Reutilizável, válidas para esterilização ou desinfecção de todas as suas partes de forma química e autoclave. AAV (Válvula Anti-Asfixia) contra reinalação de CO2. Garantia: contra defeitos de fabricação de pelo menos 1 ano, e manutenção preventiva.Fornecer amostra - obs: no caso de apresentação de proposta de todos os tamanhos, apresentar 01 amostra	Unidade	10,0000

	00029955	MÁSCARA FACIAL PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO PEQUENO DESCRIÇÃO: Mascaras utilizadas para ventilação mecânica não invasiva, com válvula para não reinalação de CO2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / ESPECIFICAÇÕES / COMPONENTES: Com corpo e bordas de vedação integradas em uma única peça e suporte integrado para queixo, composto em acrílico e silicone macio, transparente e leve, bordas de vedação para ventilação livre de vazamento. Em cinco tamanhos diferentes (Grande, médio, pequeno, pequeno infantil e extremamente pequeno), com pontos para fixação de presilhas universais de quatro pontas com sistema de fixação quickrealese. Reutilizável, válidas para esterilização ou desinfecção de todas as suas partes de forma química e autoclave. AAV (Válvula Anti-Asfixia) contra reinalação de CO2. Garantia: contra defeitos de fabricação de pelo menos 1 ano, e manutenção preventiva.Fornecer amostra - obs: no caso de apresentação de proposta de todos os tamanhos, apresentar 01 amostra.	Unidade	10,0000
	00028578	Máscara, para oxigenoterapia, confeccionada em silicone transparente e descartável, sem reinalação, tamanho adulto, com válvula de baixa resistência de ar, com tubo para suprimento de oxigênio com aproximadamente 02 metros e clip para ajuste ao nariz.OBS.: Exigência da vigilância	Unidade	10,0000
	00028701	Pinça Pean 10cm, em aço AISI 420	Unidade	20,0000

	00029959	Pera aspiração nasalBulbo De Borracha Limpeza Ouvido Nariz N° 10Bulbo Aspirador com Ponta de BorrachaTamanho - Volume - Diâmetro x AlturaN°. 10160ml ComposiçãoBorracha natural e sintética	Unidade	2,0000

	00029963	Protetor auditivo tipo concha, NRR/SF 26db, dobrável com ajuste nas conchas facilitando o seu ajuste, constituído por 2 conchas em ABS, revestido com almofadas de espuma fixada internamente. Possui também um arco pvc almofadado, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Oferece excelente conforto e fechamento da orelha do usuário. O prazo de validade do equipamento conforme legislação vigente.	Unidade	2,0000
	00005559	Protetor, oftálmico, adesivo para curativo ocular, antialérgico, descartável, adulto. Validade: 18 meses.	Caixa 20,00 Unidades	5,0000
	00005561	Protetor, oftálmico, adesivo, para curativo ocular, antialérgico, descartável, infantil. Validade 18 meses.	Caixa 20,00 Unidades	5,0000
	00004455	Pêra de sucção, pêra de látex preta para eletrodo de sucção precordial universal eletrocardiógrafo ECG - 6 Ecafix Funbec	Unidade	30,0000
	00029965	REAGENTES LÍQUIDOS PARA CLORO LIVRE E TOTALKit com três Reagentes líquidos para medição de cloro livre (DPD1 + DPD2) e cloro total (+ DPD3)--> Para uso no medidor de cloro: Mi404. Armazenar em local ventilado e protegido da luz solar entre 15 a 25 °C. Obs.: cada kit faz 100 testes	Kit 1,00 Conjunto	2,0000

	00029967	REAGENTES PHMETRO Conjunto de soluções para medidores de pH contendo: - soluções tampão pH4, 7 e 10 (250ml cada) - solução de armazenamento KCl (250ml) --> Para uso no phmetro: AK95.	Unidade	6,0000

	00030081	Regulador de simples estágio; Corpo usinado em alumínio de alta resistência, tampa com pintura em epóxi na cor preta; Possui dois sistemas de segurança: Externo (válvula de alívio) e Interno (rompimento do diafragma); Vazão suficiente para cortar aço de até 300mm de espessura.	Unidade	2,0000
	00030100	Sofá cama hospitalar poltrona 2 lugares com encosto e assento estofado com espuma D28 revestido em curvim, pintura epóxi através de processo eletrostático a pó, pés com ponteira plástica, posição aberta C: 1,95x L 0,61 x A 0.43 m; Posição fechada: C: 1,31x L: 0,53 m.Suporte perfuro cortante - Suporte para Coletor de Papelão tamanho 13 litros DESCARPACK. Suportes para coletor de papelão. Fabricado em Arame BTC. Cor Branca; Os suportes para coletores perfuro cortantes são desenvolvidos no tamanho adequado para sua precisão; Pode ser usado sob uma bancada ou fixado na parede; fixação do suporte a uma distância de, no mínimo, 1,20m do chão. Altura: 22,50 cm; Largura: 29,0 cm; Profundidade: 24,0 cm.	Unidade	2,0000
	00030897	SONDA para nutrição enteral FR 12 descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão LUER LOOK com adaptador estéril. Fr. 12	Unidade	20,0000

	00031322	SONDA para nutrição enteral FR 12 descartável em poliuretano flexível com faixa radiopaca em toda extensão, conector de uso universal com mandril, guia em aço inox, conexão LUER LOOK com adaptador estéril. Fr. 12..	Unidade	20,0000

	00028600	Solução a base de glutaraldeido 2% - galão 5l - Pronto para uso, tempo de utilização da solução em uso por 30 dias. Bactericida, fungicida, microbactericida e esporocida no máximo em 10 minutos.Rótulo contendo identificação do produto, instruções de uso, registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade, número de lote e fabricante. A cada 5 litros deverá fornecer 30 tiras para verificação de concentração da solução de glutaraldeido 2%. A fita indicadora mede a concentração da solução no banho. A concentração mínima efetiva será sinalizada através de método semi-quantitativo específico e com leitura visual. Apresentação: galão 5 litrosValidade: 2 anos	Galão 5,00 Litros	5,0000
	00029978	Solução de Pepsina para Limpeza de Eletrodos de PHSolução de Pepsina para Limpeza de Eletrodos de PH (250 ml)	Unidade	3,0000

	00028612	Sonda de aspiração:Descrição:Ficha Técnica: O produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C. . Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 50 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa ou somente válvula	Unidade	30,0000

	00028623	Sonda nasoentérica estéril comprimento variável de 50 a 150 cm, e diâmetro médio interno de 1,6mm e externo de 4 mm, tubo fabricado em poliuretano flexível leitoso, com marcações de posicionamento e com cilindro de tungstênio na ponta, do mesmo tamanho do tubo, não ferindo o paciente(atraumática) - Com arame guia- fio de aço inoxidável usado p/ facilitar a introdução do tubo nos pacientes. Conector em Y, dupla via com tampa em PVC atóxico. Validade: 5 anos	Unidade	10,0000

	00028625	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 04Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	30,0000
	00028626	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 06Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	30,0000

	00028627	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 08Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	50,0000

	00028628	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 10Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	50,0000
	00028629	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 12Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	50,0000

	00028630	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 14Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	100,0000

	00028631	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 16Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	200,0000
	00028632	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 18Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	100,0000

	00028633	Sonda nasogástrica estéril longa silicone nº 20Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, longa de 100 cm, com ponta arredondada e fechada, com 2 furos laterais e provida na outra extremidade de um conector padrão com tampa. O produto será embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade. Esterilizado por Radiação Ionizante.Validade: 04 anos	Unidade	30,0000

	00028634	Sonda uretral de silicone estéril nº 04Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis,com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.Esterilizado por Radiação IonizanteValidade: 4 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	50,0000
	00028635	Sonda uretral de silicone estéril nº 06Confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis,com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.Embalado individualmente em envelopes confeccionados em papel grau cirúrgico, identificado, contendo 01 unidade.Esterilizado por Radiação IonizanteValidade: 4 anos a partir da data de fabricação.	Unidade	60,0000
	00030087	Tentacânula 15 cm (pequena cirurgia)	Unidade	10,0000

	00030903	TURBIDIMETRO MICROPROCESSADO DIGITAL. Modelo DLT-WV. Para análise de turbidez em água potável, efluentes, tratamento de água e processos; no campo ou laboratório. ATENDE AS NORMAS TÉCNICAS APHA, AWWA, STANDARD METHODS, ABNT. Especificações técnicas: Construído em ABS, de fácil operação e manuseio, display com informações operacionais em português; princípio de medição: NEFELOMÉTRICO. Faixas de medição: 0,00 a 1000 NTU; 0 a 250 EBC. Resolução: 0,01 - 0,1 - 1 NTU e 1 EBC. Seleção automática por faixa de trabalho. Resposta frente a partículas maior que 0,1 microm; display LCD (cristal líquido), 2 linhas e 16 caracteres. Inserção de curva de calibração pelo usuário, memória para 50 resultados. Emissor IR 880 nm, Norma ISO-7027; detector: fotocélula de silício; sistema de medição que elimina a interferência da cor na amostra. Inserção de curva de calibração pelo usuário na faixa até 10NTU. Interface pra conexão com computador com cabo incluso.	Unidade	3,0000
	00029997	Tubo de conexão do umidificador com concentrador - 53 cmTubo que faz a conexão do umidificador com o concentrador de oxigênio modelo portátil ou estacionário.Produto não estéril, para uso pessoal/individual. Não contém látex. Prazo de validade indeterminadoReferência: Salter Labs.	Unidade	5,0000

	00030899	Tubo endotraqueal com balão número 3.0 mm para suporte ventilatório, estéril, descartável, extremidade arredonda, atraumática, com olho de Murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão luer, atóxico, apirogênica, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala,Validade 5 anos	Unidade	20,0000
	00030898	Tubo endotraqueal com balão número 4.0 mm para suporte ventilatório, estéril, descartável, extremidade arredonda, atraumática, com olho de Murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão luer, atóxico, apirogênica, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala,Validade 5 anos	Unidade	20,0000
	00006051	Tubo endotraqueal, com balão, para suporte ventilatório, estéril, descartável, extremidade arrendonda, atraumática, com olho de murphy, balão em silicone, cuff com extensor em material transparente com 20 cm de comprimento, tubo em pvc e silicone com curvatura anatômica, translúcidoe radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em pvc com conexão luer, atóxico, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, número 2.5 mm- validade 5 anos	Unidade	20,0000

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° _____

PREGÃO ELETRONICO n°_____/_____

Empresa (razão social),CNPJ,
Endereço,
Número de telefone e fax, Correioeletrônico
(e-mail).

Vimos apresentar proposta para o Pregão Eletronico SRP n°_____/_____daPrefeitura Municipal de Abaeté/MG, conforme abaixo:

ITEM	Quant. estimada	Unidade aquisição	descrição do item	marca/modelo	valor unitário	valor total

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus queporventurapossam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.

Pagamento: conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.Validade da proposta:_____dias Dados para contrato (signatário):
Nome
Estado civilIdentidade
CPF
Nacionalidade
Dados bancários da proponente para pagamento:
Banco: _____; Agência n°_____(nome da agência); conta_____; operação _____

Local e Data
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

Local e dataÀ
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,Cep:
35620.000 - Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____ Pregão n°

_____/_____

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Eletronico n°_____/_____, cujoobjeto é__,

conforme descriçãoconstante do Anexo I do Edital.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Local e dataÀ
Prefeitura Municipal de Abaeté.
Praça Amador Álvares, n° 167, Centro,Cep: 35620.000
- Abaeté/MG

Ref: Processo n°_____/_____ Pregão

Eletronico n°_____/_____

Pela presente, declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições da licitação na modalidade Pregão Eletronico n°_____/_____e cujo objeto é _____, e que nos submeteremosàs disposições regulamentares e legais sobre a referida licitação, especialmente a Lei 8.666/93 e legislação posteriores.

Data
Assinatura do representante legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DEFATOIMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Papel Timbrado da Empresa)
Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa__não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n° 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pelaLei n° 9.648/98.

(Data, Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa_____, inscrita no CNPJsob o n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____, inscrito no CPF sob o n° _____DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitoslegais para qualificação como_____**(indicar a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**,art. 3° da Lei Complementar n.° 123/2006 e que não está sujeita a quaisquerdos impedimentos do § 4° deste artigo, estando apta a usufruir dotratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1° da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 daLei n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ ,_____de_____de 2022.

_____
(assinatura do representante legal)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sobon°__, por intermédio de seu representante legalo(a) Sr(a)_____, portador do Documento de Identidade n°_____e inscrito no CPF sob o n° _____, DECLARA, **sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no**

art. 7°, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamenor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____,_____de_____de 2022.

Assinatura (representante legal): _____
Qualificação: _____

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Através do presente instrumento minuta de Ata de Registro de Preços,de um lado o Município de Abaeté, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, n°. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador da Carteira de Identidade n° M76425 e do CPF n° 118.983.056-68, denominado simplesmente Contratante, e de outro lado a Empresa _____, com sede na _____, bairro_____, na cidade de_____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o n°_____, neste ato representada pelo senhor _____, de acordo com o que consta do Processo n° _____/_____, relativo ao Pregão n°_____/_____, resolvem registrar o preço, com integral observânica da Lei Federal n° 8.666/96 e alterações posteriores, Lei 1050/2002, Decreto Municipal n° 78/2007, mediantecláusulas e condições seguintes:

1- CONSIDERA-SE REGISTRADO O SEGUINTE PREÇO DO DETENTOR DA ATA:

Fornecedor:

Item	Descrição do item	Unidade fornecimento	Quantidade estimada	Valor Unitário

1.1- UTILIZARÃO O PREÇO REGISTRADO AS SEGUINTES UNIDADES:

02.06.01.10.122.0031.2036.33903000	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - Bloco de Gestão do SUS Material De Consumo
02.06.02.10.301.0031.2037.33903000	Conservação de Unidades de Saúde Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.1008.44905200	Aquisição de Equipamentos UBS - Bloco de Atenção Básica Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.301.0032.2039.33903000	Assistência Médica e Odontológica - Bloco Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.2040.33903000	Manutenção do NASF - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.301.0032.2041.33903000	Manutenção das Academias de Saúde - Bloco de Atenção Básica Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.1010.44905200	Aquisição de Equipamentos UPA e Policlinica - Bloco Investimento Equipamentos E Material Permanente
02.06.02.10.302.0062.2043.33903000	Manutenção da Agência Transfuncional (Banco de Sangue) Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.2044.33903000	Implant. e Manut. da Rede Psicosocial - Bloco Média e Alta Compl Amb H Material De Consumo
02.06.02.10.302.0062.2045.33903000	Assit. Médica (UPA/Poli) - Bloco de Med. e Alta Compl. e Hospitalar Material De Consumo
02.06.02.10.303.0029.2049.33903000	Assistência Farmaceutica - Bloco da Assist. Farmacêutica Material De Consumo
02.06.02.10.304.0030.2050.33903000	Manutenção da Vigilência Sanitária - Bloco Vig. em Saúde Material De Consumo
02.06.02.10.305.0030.2051.33903000	Manut. Vigilância Epidemiológica - Bloco Vigilância em Saúde Material De Consumo

a) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

2- DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, que serão utilizados no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I do Edital.

3- DA VINCULAÇÃO

Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, as Propostas Comerciais apresentadas pelos **FORNECEDORES** no Processo Licitatório n. 74/2022, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n. 19/2022.

4- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do processo.

5- DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1- Os itens serão registrados em Ata de Registro de Preço e contratado consoante as

regras próprias do Sistema. Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo gerenciador da ARP, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda negociar o preço.

5.2- A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação do Processo.

5.3- Para assinatura da Ata de Registro de Preços e para os contratos dela decorrente ou para retirada das notas de empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

5.4- A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a ás sanções previstas neste Edital.

5.5- A Ata de registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do processo.

5.6- A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

5.7 - A critério da Administração, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Fornecimento, para disponibilizar o fornecimento dos produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.

5.8- Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Contratante negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao

requerimento documentação comprobatória.

5.9 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c)em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

d) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

e) por razões de interesse público.

5.10- Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

5.11- O Município de Abaeté não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

5.12- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do edital e nesta Ata, são estimados e representam as previsões do Município de Abaeté para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

5.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ARP para contratação, o Contratante, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados.

5.14- Durante o prazo de validade do registro de preços, a empresa detentora da

Ata poderá firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

5.15- O Contrato de fornecimento será sempre representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

6- ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1- Os itens registrados objeto deste Pregão serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para conferência e fiscalização de sua qualidade, podendo, a CONTRATANTE, em seu exclusivo entendimento, determinar a realização de testes, ensaios e demais provas aptas a comprovar qualidade, resistência e obediência às normas técnicas oficiais, correndo o custo destes por conta da CONTRATADA.

6.2 - Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 10 (dez) dias corridos de sua entrega.

6.3- O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo responsável técnico do almoxarifado ou funcionário por ele delegado, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas no Edital para a Aceitação Definitiva.

6.4- O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

6.5- A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6.6- Em caso de não aceitação dos itens objeto desta ARP, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo imediatamente; sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos, correndo às expensas da CONTRATADA o custo das providências quanto à sua retirada e substituição;

6.7- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação imediata, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, sob pena de incidência nas sanções previstas no Edital e anexos.

6.8- O uso pela CONTRATANTE de parte do objeto ou de sua totalidade antes de ocorrido o prazo para recebimento definitivo, por razões de seu exclusivo interesse e necessidade, não importará na assertiva de que a CONTRATANTE efetuou o recebimento definitivo e nem exonerará a CONTRATADA das obrigações de reparar danos eventuais ocorridos pelo uso do referido objeto;

6.9- O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei;

6.10- Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos;

7- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

7.1- Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município de Abaeté/MG, conforme disposto nesta Ata de Registro de Preços com entregas parceladas, devendo o licitante vencedor entregar os produtos em perfeitas condições de uso.

7.2- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento expedidas pelo setor responsável, na Farmácia de Todos situada na Praça JK, nº 20, Centro, Abaeté/MG, telefone 37-35412171, de segunda a Sexta feira no horário de 08:00 às 16:00.

7.3- Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (dez) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

7.4- Os medicamentos a serem entregues deverão estar acondicionados na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, o número do lote e a data de validade do produto;
7.5- As embalagens deverão conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, com textos de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

7.6- No caso de medicamento sujeito a controle especial, as embalagens, os rótulos e bula devem atender à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e demais normativos do Ministério da Saúde.

7.7- As embalagens externas devem apresentar as condições adequadas de armazenamento e conservação do produto como temperatura e umidade.

7.8- As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

7.9- No momento da entrega do medicamento, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;

7.10- Para embalagens secundárias de frascos, ampolas e frascos-ampolas com quantidades superiores a uma unidade, é necessário que as embalagens primárias dos medicamentos sejam separadas por colmeias.

7.11- No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação, tampa com dispositivo para seu rompimento e se for o caso, estar acompanhados de aplicadores. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa.

7.12- Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

7.13- Os medicamentos/produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros, equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso;

7.14- Os produtos devem atender a RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010;

7.15- O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura;

7.16- Os produtos deverão ser transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada e deverão estar devidamente embalados e acondicionados;

7.17- O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998.

7.18- Os medicamentos devem ser protegidos do pó, variações de temperatura, umidade e demais especificações definidas pelo fabricante.

7.19- No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto, conforme especificações do fabricante.

7.20- Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7.21- A Secretaria Municipal de Saúde, após a manifestação do Setor Responsável, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto no Edital e seus anexos;

8- DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro de preços, admitida revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro dos serviços, devidamente justificado por planilha de custos, nos termos da legislação que rege a matéria.

8.2- Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3- Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Contratante solicitará ao Fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

9- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - Após o fornecimento dos produtos, devidamente acobertados por nota fiscal, a contratada emitirá a documentação hábil de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e a submeterá à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

9.2 - A Contratada deverá informar na fatura o número do Contrato, banco, agência, e número de conta corrente onde será efetuado o pagamento.

9.3 - O cumprimento do prazo de pagamento pela Contratante estará vinculado à observação pela Contratada do prazo de entrega do produto e consequente emissão de documentação de cobrança.

9.4 - A Contratante descontará das faturas os valores de tributos que devem ser retidos pela fonte pagadora.

9.5 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante INSS e FGTS, podendo essas regularidades serem confirmadas por via eletrônica pela Contratante.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Entregar os produtos objeto deste Pregão dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.2- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante.

10.3- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.4- Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.5- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

10.6- Comunicar imediatamente a Contratante qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

10.7- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

10.8- Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

10.9- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- Comunicar à Contratada qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados.

9.2- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

9.3- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação ao objeto contratado.

9.4- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

9.5- Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

9.6- Emitir, por meio do setor competente, pedido de compra.

9.7- Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade ou em desconformidade com as especificações constantes do edital.

9.8 - Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do setor competente.

10- DAS PENALIDADES

10.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abaeté, pelo prazo de cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002 e do art. 10 do Decreto Municipal n ° 78/2007 de 27/09/2007:

10.2- Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua adimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplência.

10.3 - Para efeito de aplicação qualquer penalidade, será precedida do devido processo legal, ampla defesa e contraditório.

10.4 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município ou declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

10.5- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços;
c) Impedimento de contratar com o Município de Abaeté/MG pelo período de até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A presente Ata de registro de preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n°.8666/93, ou a pedido justificado do interessado.

12 - DO FORO

13.1- As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Abaeté-MG.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

13.2- A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no

mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3- O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº._____/_____- Processo _____/ .

13.4 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.5- Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº. _____/_____com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 2(duas) vias, de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Abaeté ----- de -------- de --.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
TESTEMUNHA CPF:

_____
TESTEMUNHA CPF: